



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 43/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

JOAO CARDOZO JUNIOR

RUA EDMILSON BARRETO LOMAS, 119 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.212.181.1

Auto N.º: 789

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 414,93UFM

Dt. Notif.: 24/02/2022

EMANOEL ANGELO BUZETTI

RUA KENJI SATO-MIURA, 149 - PARQUE CEDRAL

Ref.Cadastral: 26.3.5.401.291.1

Auto N.º: 787/2.022

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 60,00 UFM

Dt. Notif.: 12/01/2022

Auto N.º: 788/2.022

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 60,00 UFM

Dt. Notif.: 12/01/2022

VALDOMIRO PEREIRA DE MELO

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 1.385 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1901.165.1

Auto N.º: 786/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 363,00 UFM

Dt. Notif.: 22/02/2022

ANDRÉ DE SOUZA CASTRO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.470 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.711.401.1

Auto N.º: 785/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 2.400,00 UFM

Dt. Notif.: 21/02/2022

NILO FERREIRA PALMA

RUA SEBASTIÃO CLÉLIS, 40 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref.Cadastral: 30.1.3.701.17.1

Auto N.º: 784/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 395,09 UFM

Dt. Notif.: 24/02/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **22 de Março de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações Nº 45/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ANA CLAUDIA GOMES DOS SANTOS SILVA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 976 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.102.86.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCOS SOUZA DOS SANTOS

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 999 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.201.310.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

BUCHALLA ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA

RUA MILTON VALERIANO DA SILVA, 32 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.403.62.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GIUSEPPE MARIO FILIZZOLA

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 457 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1413.286.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO GOMES FERNANDES

RUA AVELINO SANTOS, 244 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.107.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AGNALDO ALENCAR BATISTA

RUA KRISAN-PROF, 158 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.118.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

F J F ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/C

RUA KRISAN-PROF, 178 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.139.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

F J F ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/C

RUA KRISAN-PROF, 198 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.160.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IISUKE OHIRA

RUA KRISAN-PROF, 218 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.181.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS HIDEKI HIRAMUKI

RUA KRISAN-PROF, 238 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.202.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS HIDEKI HIRAMUKI

RUA KRISAN-PROF, 258 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.223.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RONALDO FLORENTINO DOS SANTOS

RUA KRISAN-PROF, 278 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.244.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RONALDO FLORENTINO DOS SANTOS

RUA KRISAN-PROF, 298 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.265.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CONSTANTINO MINGUIM VALOTA

RUA PEDRO BIBIANO, 47 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.618.110.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JB TAVARES COMERCIO DE MOVEIS LTDA

RUA PEDRO BIBIANO, 35 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.618.116.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIO SIMOES FERREIRA FILHO

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 214 EX 206 A - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.3.203.292.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RICHARD WALTER HENGSTMAN FILHO

RUA FERNANDO COSTA, 36 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.3.203.307.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE CARLOS SOARES SALA

RUA RIBEIRO DE BARROS, 363 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.605.116.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR GALHOS DO PASSEIO PÚBLICO.



MARIA TEREZINHA VILELA

RUA RIBEIRO DE BARROS, 194 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.3.905.221.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

YOSHIKO SADANO MIURA

RUA FAGUNDES VARELLA, 617 (Res.) - VILA MACHADINHO

Ref. Cadastral: 26.4.5.1916.185.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ FAZER LIMPEZA NO IMÓVEL (IMÓVEL FECHADO).

JOAO MACHADO DE OLIVEIRA

RUA JORGE-PASTOR, 218 - VILA LIBERDADE

Ref. Cadastral: 30.2.1.313.193.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

MARGARIDA INACIO FERREIRA

RUA JOSÉ MARIA ARMOND, 22 - VILA ROBERTO

Ref. Cadastral: 30.2.2.305.1037.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BERNARDO BONGIOVANI

RUA NORBERTO VALLIM-AVIADOR, 845 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1302.237.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

RENATA DE CASSIA GOMES TANAKA

RUA EUGÊNIO FERNANDES, 530 EX 442 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1302.297.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

MART-VILLE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LT

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI, 1.170 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.608.339.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ALEXANDRE MARQUES FERREIRA

RUA PERFEITO BRASIL FOLINO, 319 - VILA IOLANDA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1704.107.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----tablet-----

APARECIDO ROBERTO CALDEIRA

RUA NERIDINA PEREIRA DUQUE ESTRADA, 111 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA

Ref. Cadastral: 26.3.1.1918.270.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ENCALSO CONSTRUÇOES LTDA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 2.740 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.3.3.19.372.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NELSON BARBOSA

RUA GUATEMALA, 181 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.3.3.317.225.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVIO GILBERTO CAMACHO

RUA GUATEMALA, 190 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.3.3.319.78.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PRACA NILSON COSTA

RUA CÉSAR AUDI, 749 AREA COMER - JARDIM JEQUITIBÁS II

Ref. Cadastral: 26.3.4.114.1000.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BENVENHO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/S LTDA

RUA CÉSAR AUDI, 769 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.3.4.7.421.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BENVENHO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/S LTDA

RUA CÉSAR AUDI, 779 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.3.4.7.431.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BENVENHO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/S LTDA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 5.518 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.3.4.7.536.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EMANOEL ANGELO BUZETTI

RUA KENJI SATO-MIURA, 149 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.5.401.291.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JORGE HASSEGAWA

AVENIDA JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 26 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 30.1.1.1717.21.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALYSSON DOS SANTOS PEDROSO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.000 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.1.2.511.61.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO LUIZ DA COSTA

RUA SEBASTIÃO CLÉLIS, 70 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref. Cadastral: 30.1.3.701.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ERNESTO DESTRO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 2.036 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.1.6.1016.442.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



ERNESTO DESTRO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 2.054 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.6.1016.459.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ERNESTO DESTRO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 2.072 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.6.1016.475.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIACAO MOTTA LTDA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 2.088 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.6.1016.492.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MURILO PEREIRA GONCALVES

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 3.756 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.6.1403.115.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS JOSE ZAMPIERI BERTACO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.170 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.9.9.0.2430.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos 22 de MARÇO de 2.022. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promover no imóvel a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

VALDECIR SANFELIX JUNIOR
RUA DOMINGOS DE MORAES, 579 - VILA CRISTINA
Ref. Cadastral: 30.2.2.109.67.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **22 de Março de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.913/2022

Aprova Resolução 003/2022 da Prudenprev.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 003/2022 da Prudenprev, dispondo sobre
a abertura, em seu orçamento, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº
10.498/2021.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de
dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos em 16 de março de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de março de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 10.498/2021.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil Reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.01	Coordenação Superior da Prudenprev	
Classificação:		04.122.0114.2.122.00	
Ficha	012	3.3.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 4.400.000,00
TOTAL			R\$ 4.400.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de março de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 16 de março de 2022.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.923/2022

*Exonera, a pedido, Dentista de
Saúde da Família.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 3.246, de 14 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 17 de março de 2022, a Senhora **DANIELA DE MATOS MALTEMPI** do cargo efetivo de Dentista de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.924/2022

Exonera, a pedido, Escriturário I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 3.027, de 9 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 9 de março de 2022, a Senhora **INDIGREIDE SANTOS STADEL** do cargo efetivo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.925/2022

*Concede sepultura gratuita e
perpétua.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 2.883, de 8 de março de 2022, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 03-03, da quadra C sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **MANOEL PEDRO DE ALCÂNTARA**, em 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.926/2022

*Concede sepultura gratuita e
perpétua.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 2.884, de 8 de março de 2022, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 04-07, da quadra C sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **ANTONIO ALVES DE SOUZA**, em 5 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.928/2022

Aprova Resolução 004/2022 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 1.126 de 01 de fevereiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 004/2022 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte ao Senhor **Paulo da Silva Santos** em decorrência de o mesmo ser portador de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto retroage seus efeitos em 1º de março de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

*Dispõe sobre a isenção de imposto de
renda retido na fonte.*

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 1.126/2022, e:

CONSIDERANDO que o senhor Paulo da Silva Santos é beneficiário junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que o senhor Paulo da Silva Santos é portador de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida ao senhor **Paulo da Silva Santos**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta resolução retroage seus efeitos em 1º de março de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 21 de março de 2022.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENICIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.930/2022

Dispõe sobre a atualização de membro na Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “Viva Leite”.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.935, de 03 de setembro de 2013, que institui a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “Viva Leite”, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a representação da Comissão nomeada pelo Decreto nº 32.378, de 27 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Presidente Prudente na Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “Viva Leite” no município de Presidente Prudente, instituída pelo Decreto nº 23.935/2013, e nomeada pelo Decreto nº 32.378/2021, passam a ser:

I – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

- a) titular: Sonia Regina Mendes dos Reis, RG 25.938.232-2 SSP/SP;
- b) suplente: Gisele Ramos de Jesus, RG 33.946.686-8 SSP/SP.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 22 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
Secretária de Assistência Social



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.931/2022

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Prudente, para o biênio 2021/2023.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.897, de 11 de março de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO reunião e eleição ocorridas;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 32.897/2022, composta dos seguintes membros:

- I – Presidente: Valdinei Wanderley da Silva, representante de associações de bairros e movimentos sociais/populares;
- II – Vice-Presidente: Fábio Ortiz Barbosa, representante de associações de bairros e movimentos sociais/populares;
- III – 1º Secretário: Mário Henrique Machado, representante dos prestadores de serviço em saúde, com fins lucrativos;
- IV – 2º Secretário: Amarildo Mota, representante dos trabalhadores na área da saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2021.

Presidente Prudente, 22 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.810/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Oito (código 46.383), localizada no bairro Residencial Minerva II, passa a denominar-se Rua “Cacilda dos Santos”.

Autor: Vereadora Miriam Brandão Ribeiro

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Oito (código 46.383), localizada no bairro Residencial Minerva II, para RUA “CACILDA DOS SANTOS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.811/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Projetada Um (código 46.118), localizada no bairro Vista Presidente Prudente, passa a denominar-se Rua “João de Olim”.

Autor: Vereador Wellington de Souza Neves – “Wellington Bozo”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Projetada Um (código 46.118), localizada no bairro Vista Presidente Prudente, para RUA “JOÃO DE OLIM”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.812/2022

Institui o Programa "Entrega Consciente", que dispõe sobre a adoção de recém-nascidos, e dá outras providências.

Autor: Vereador William César Leite

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Presidente Prudente o Programa "Entrega Consciente", que dispõe sobre a entrega consciente de recém-nascidos para a adoção, com o intuito de diminuir o número de crianças abandonadas ou mal tratadas, além de abortos, infanticídios ou adoções irregulares.

Art. 2º O programa consiste em realizar atividades com gestantes, com o objetivo de orientar as mulheres de que o encaminhamento de um filho para a adoção não é crime, auxiliando as mães que desejem encaminhar os filhos para a adoção, orientando sobre os procedimentos a serem tomados junto à Vara da Infância e da Juventude.

Art. 3º Ficam as unidades públicas e privadas de saúde do Município de Presidente Prudente/SP obrigadas a afixar placas informativas, em locais de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres: "A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazê-la, ou conheça alguém nesta situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso."

Parágrafo único. As placas informativas previstas no *caput* deste artigo devem conter, ainda, endereço e telefone atualizados da Vara da Infância e da Juventude da Comarca ou Foro Regional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



PORTARIA SEDUC N.º 53/2022

PROCESSO ELETIVO PARA ORIENTADOR PEDAGÓGICO

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições da LC nº 79/99, regulamentada pela Resolução SEDUC Nº 02/2021, que estabelece as diretrizes e organiza o provimento das funções de Orientador Pedagógico e Vice-Diretor, considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo,

RESOLVE:

Art.1º. Abrir processo eletivo para a função de Orientador Pedagógico, de acordo com o estabelecido na Resolução supracitada, para a unidade escolar: **Escola Municipal “Prof.ª ELUIZA DE REZENDE RODRIGUES”**.

Art.2º. Antes de iniciar o pleito eleitoral, o diretor deverá instituir comissão de acompanhamento e apuração dos votos, devendo ser composta por: Diretor de Escola, representante do corpo docente, representante do núcleo operacional e representante do Conselho de Escola.

Art.3º. As inscrições para a eleição de Orientador Pedagógico estarão abertas no período **22 a 25/03/2022**, das **9h às 11h e das 14 às 16h**, na respectiva unidade escolar, mediante entrega de Proposta de Trabalho, conforme o disposto no Capítulo II, Seção I, da Resolução SEDUC nº 02/2021.

Art.4º. No ato da inscrição, o candidato deverá ser comunicado sobre a data da realização da eleição, bem como sobre a data e o horário para a sua apresentação aos eleitores.

Art.5º. A votação ocorrerá, presencialmente, no dia **30/03/2022**, em horários preestabelecidos de acordo com a organização da unidade escolar.

Art.6º. A data da posse do Orientador Pedagógico será no dia útil seguinte ao do resultado da eleição, exceto quando houver mandato anterior vigente que, nesse caso, passa a ser o dia útil seguinte ao final do referido mandato.



Art.7º. O Orientador Pedagógico será eleito para exercer mandato de 3 (três) anos, a partir da data de posse, podendo concorrer somente a uma reeleição consecutiva.

Art.8º. Ao término do pleito, o Diretor deverá lavrar ata em livro próprio registrando os seguintes itens:

- I - Número da Resolução e da Portaria Interna que regulamenta o pleito;
- II - Dia, horário e local da realização do pleito;
- III - Nome dos candidatos inscritos;
- IV - Número de votos: obtidos pelos candidatos, votos nulos e brancos;
- V - Número de votantes;
- VI - Assinatura dos votantes;
- VII - Nome do candidato eleito;
- VIII - Início e término do mandato do candidato eleito;
- IX - Relação nominal dos participantes da Comissão responsável pela apuração dos votos e respectivas assinaturas.

Art. 9º. O Diretor da unidade escolar deverá, até às **16h** do dia **31/03/2022**:

- I- Informar à CGE via ofício, pelo 1doc, o resultado do pleito, anexando cópia da ata de eleição e, cópia da proposta de trabalho do candidato eleito;
- II- Entregar uma cópia da ata de eleição para o candidato eleito e coletar sua assinatura, dando ciência do recebimento e arquivar.

Art.10. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão Educacional e Supervisão de Ensino, homologados pela Secretária Municipal de Educação.

Presidente Prudente, 21 de março de 2022.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 161/2022

Em 22 de março de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 10.505, de 30 de setembro de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ROSANGELA APARECIDA AVALOS**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 6 de maio de 2003, no cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cadastro funcional nº 16.087-3, PIS/PASEP: 1.273.263.015-4, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento), a partir de 6 de maio de 2019.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 31/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: C.A.S. ARANHA ALIMENTOS EIRELI Pregão Eletrônico 206/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis VALOR R\$ 25.800,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 07/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 32/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES DA SILVA – EIRELI – EPP Pregão Eletrônico 206/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis VALOR R\$ 46.968,75 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 07/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 33/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME Pregão Eletrônico 206/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis VALOR R\$ 97.605,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 07/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 34/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 206/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis VALOR R\$ 424.601,25 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 07/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 35/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: C.A.S. ARANHA ALIMENTOS EIRELI Pregão Eletrônico 206/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis VALOR R\$ 51.600,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 07/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 36/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES DA SILVA – EIRELI – EPP Pregão Eletrônico 206/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis VALOR R\$ 338.175,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 07/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 37/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME Pregão Eletrônico 206/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis VALOR R\$ 452.700,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 07/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 38/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 206/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis VALOR R\$ 1.996.350,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 07/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 23/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 202/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR R\$ 129.380,05 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 07/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 24/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI Pregão Eletrônico 202/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR R\$ 45.150,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 07/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 25/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MAX CESTAS.COM Pregão Eletrônico 202/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR R\$ 62.295,64 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 07/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE



TERMO DE CONTRATO 26/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 202/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR R\$ 6.420,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 07/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 27/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 202/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR R\$ 535.285,35 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 07/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 28/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI Pregão Eletrônico 202/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR R\$ 193.500,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 07/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 29/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MAX CESTAS.COM LTDA Pregão Eletrônico 202/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR R\$ 234.652,50 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 07/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 30/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 202/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR R\$ 56.490,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 07/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 531/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: T.M. DE ALMEIDA PRESIDENTE PRUDENTE – ME Pregão Eletrônico 218/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros VALOR R\$ 62.726,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 30/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 532/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – EPP Pregão Eletrônico 218/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros VALOR R\$ 78.217,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 30/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 533/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: COMÉRCIO DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES SUGANO LTDA Pregão Eletrônico 218/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros VALOR R\$ 6.838,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 30/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 534/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: T.M. DE ALMEIDA PRESIDENTE PRUDENTE – ME Pregão Eletrônico 218/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros VALOR R\$ 301.250,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 30/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 535/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRAJEIROS LTDA – EPP Pregão Eletrônico 218/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros VALOR R\$ 388.873,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 30/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 536/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: COMÉRCIO DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES SUGANO LTDA Pregão Eletrônico 218/2021 OBJETO: aquisição de



gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros VALOR R\$ 2.104,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 30/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 537/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: T.M. DE ALMEIDA PRESIDENTE PRUDENTE – ME Pregão Eletrônico 218/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros VALOR R\$ 11.242,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 30/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 538/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MS RODRIUES LTDA – EPP Pregão Eletrônico 218/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros VALOR R\$ 39.187,60 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 30/12/2021



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1035

Página 26

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)



Período: 1º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 28/02/2022

Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Data/Hora Impressão
18/03/2022 17:16:14

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Função - Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
01 - Legislativa	11.196.000,00	0,00	11.196.000,00	2.833.660,73	8.362.339,27	1.607.327,39	1.226.333,34
031 - Ação Legislativa	11.196.000,00	0,00	11.196.000,00	2.833.660,73	8.362.339,27	1.607.327,39	1.226.333,34
02 - Judiciária	24.732.896,00	-12.332.913,56	12.399.982,44	4.908.087,09	7.491.895,35	3.070.419,45	1.837.667,64
062 - Defesa do Interesse Público no Processo judiciário	24.732.896,00	-12.332.913,56	12.399.982,44	4.908.087,09	7.491.895,35	3.070.419,45	1.837.667,64
04 - Administração	102.990.578,00	-23.534.828,91	79.455.749,09	33.487.282,38	45.968.466,71	12.014.360,35	21.472.922,03
122 - Administração Geral	84.624.276,00	-23.334.828,91	61.289.447,09	25.604.809,90	35.684.637,10	8.985.691,30	16.619.118,60
123 - Administração Financeira	12.871.571,00	0,00	12.871.571,00	5.853.172,22	7.018.398,78	2.306.477,86	3.546.694,36
126 - Tecnologia da Informatização	3.591.385,00	0,00	3.591.385,00	1.040.391,33	2.550.993,67	499.001,90	541.389,43
131 - Comunicação Social	1.903.346,00	-200.000,00	1.703.346,00	988.908,93	714.437,07	223.189,29	765.719,64
05 - Defesa Nacional	218.897,00	17.013,25	235.910,25	58.527,10	177.383,15	31.800,55	26.726,55
153 - Defesa Terrestre	218.897,00	17.013,25	235.910,25	58.527,10	177.383,15	31.800,55	26.726,55
06 - Segurança Pública	1.053.242,26	0,00	1.053.242,26	975.247,40	77.994,86	176.363,23	798.884,17
182 - Defesa Civil	1.053.242,26	0,00	1.053.242,26	975.247,40	77.994,86	176.363,23	798.884,17
08 - Assistência Social	32.017.814,30	1.080.671,52	33.098.485,82	14.725.937,77	18.372.548,05	3.470.114,01	11.255.823,76
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.909.000,00	0,00	2.909.000,00	2.758.252,00	150.748,00	211.016,70	2.547.235,30
244 - Assistência Comunitária	29.108.814,30	1.080.671,52	30.189.485,82	11.967.685,77	18.221.800,05	3.259.097,31	8.708.588,46
09 - Previdência Social	106.288.014,00	0,00	106.288.014,00	15.320.532,97	90.967.481,03	15.320.532,97	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	106.288.014,00	0,00	106.288.014,00	15.320.532,97	90.967.481,03	15.320.532,97	0,00
10 - Saúde	172.900.668,12	14.148.956,37	187.049.624,49	92.375.891,72	94.673.732,77	29.058.227,05	63.317.664,67
301 - Atenção Básica	97.888.065,12	1.941.787,06	99.829.852,18	37.308.412,88	62.521.439,30	15.135.394,12	22.173.018,76
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61.007.280,00	10.578.802,12	71.586.082,12	49.827.931,39	21.758.150,73	10.862.762,70	38.965.168,69
304 - Vigilância Sanitária	4.302.175,00	-450.430,00	3.851.745,00	744.757,23	3.106.987,77	445.961,87	298.795,36
305 - Vigilância Epidemiológica	9.672.148,00	2.078.797,19	11.750.945,19	4.493.950,22	7.256.994,97	2.614.108,36	1.879.841,86
306 - Alimentação e Nutrição	31.000,00	0,00	31.000,00	840,00	30.160,00	0,00	840,00
12 - Educação	196.485.351,04	22.326.488,46	218.811.839,50	92.229.507,75	126.582.331,75	30.201.003,25	62.028.504,50
306 - Alimentação e Nutrição	8.523.392,00	0,00	8.523.392,00	6.484.001,91	2.039.390,09	341.219,47	6.142.782,44
361 - Ensino Fundamental	85.617.585,52	16.900.696,50	102.518.282,02	45.436.876,82	57.081.405,20	17.563.252,83	27.873.623,99
365 - Educação Infantil	102.231.373,52	5.425.791,96	107.657.165,48	40.298.629,02	67.358.536,46	12.286.530,95	28.012.098,07
366 - Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	100.000,00	0,00	100.000,00	10.000,00	90.000,00	10.000,00	0,00
13 - Cultura	9.315.200,00	-100.000,00	9.215.200,00	1.908.492,96	7.306.707,04	1.428.846,92	479.646,04
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	423.418,00	0,00	423.418,00	49.900,87	373.517,13	33.448,51	16.452,36
392 - Difusão Cultural	8.891.782,00	-100.000,00	8.791.782,00	1.858.592,09	6.933.189,91	1.395.398,41	463.193,68
14 - Direitos de Cidadania	500.000,00	0,00	500.000,00	13.623,00	486.377,00	0,00	13.623,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500.000,00	0,00	500.000,00	13.623,00	486.377,00	0,00	13.623,00
15 - Urbanismo	50.139.387,00	19.592.533,02	69.731.920,02	47.116.295,31	22.615.624,71	9.180.009,84	37.936.285,47
451 - Infraestrutura Urbana	37.927.387,00	12.930.008,57	50.857.395,57	29.670.597,31	21.186.798,26	4.732.250,37	24.938.346,94



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1035

Página 27



Período: 1º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 28/02/2022

Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Data/Hora Impressão
18/03/2022 17:16:14

LRP, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Função - Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
452 - Serviços Urbanos	12.212.000,00	0,00	12.212.000,00	10.784.173,55	1.427.826,45	2.571.421,52	8.212.752,03
453 - Transportes Coletivos urbanos	0,00	6.662.524,45	6.662.524,45	6.661.524,45	1.000,00	1.876.337,95	4.785.186,50
16 - Habitação	4.285.794,00	0,00	4.285.794,00	981.952,19	3.303.841,81	628.998,90	352.953,29
482 - Habitação Urbana	4.285.794,00	0,00	4.285.794,00	981.952,19	3.303.841,81	628.998,90	352.953,29
17 - Saneamento	2.507.000,00	-1.462.862,61	1.044.137,39	1.040.137,39	4.000,00	0,00	1.040.137,39
512 - Saneamento Básico Urbano	2.507.000,00	-1.462.862,61	1.044.137,39	1.040.137,39	4.000,00	0,00	1.040.137,39
18 - Gestão Ambiental	6.341.649,00	21.837.251,08	28.178.900,08	23.132.391,89	5.046.508,19	4.668.907,83	18.463.484,06
541 - Preservação e Conservação Ambiental	6.341.649,00	21.837.251,08	28.178.900,08	23.132.391,89	5.046.508,19	4.668.907,83	18.463.484,06
19 - Ciência e Tecnologia	1.336.000,00	0,00	1.336.000,00	444.560,53	891.439,47	67.813,99	376.746,54
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.336.000,00	0,00	1.336.000,00	444.560,53	891.439,47	67.813,99	376.746,54
20 - Agricultura	3.706.971,00	0,00	3.706.971,00	1.720.043,94	1.986.927,06	503.593,37	1.216.450,57
605 - Abastecimento	1.651.000,00	269.215,17	1.920.215,17	1.424.504,02	495.711,15	216.554,64	1.207.949,38
608 - Promoção da Produção Agropecuária	2.055.971,00	-269.215,17	1.786.755,83	295.539,92	1.491.215,91	287.038,73	8.501,19
23 - Comércio e Serviços	3.678.932,52	-700.000,00	2.978.932,52	319.280,59	2.659.651,93	241.552,81	77.727,78
691 - Promoção Comercial	2.693.784,52	-700.000,00	1.993.784,52	210.460,40	1.783.324,12	167.326,42	43.133,98
695 - Turismo	985.148,00	0,00	985.148,00	108.820,19	876.327,81	74.226,39	34.593,80
27 - Desporto e Lazer	17.360.284,52	-1.555.696,74	15.804.587,78	8.122.646,29	7.681.941,49	1.848.071,99	6.274.574,30
813 - Lazer	17.360.284,52	-1.555.696,74	15.804.587,78	8.122.646,29	7.681.941,49	1.848.071,99	6.274.574,30
28 - Encargos Especiais	20.672.489,00	-800.000,00	19.872.489,00	18.627.617,21	1.244.871,79	3.843.358,40	14.784.258,81
843 - Serviço da Dívida Interna	16.714.697,00	-800.000,00	15.914.697,00	14.673.325,21	1.241.371,79	2.420.828,00	12.252.497,21
846 - Outros Encargos Especiais	3.957.792,00	0,00	3.957.792,00	3.954.292,00	3.500,00	1.422.530,40	2.531.761,60
99 - Reserva de Contingência	49.637.865,24	-1.004.671,24	48.633.194,00				
997 - Reserva de Contingência para o RPPS	48.633.194,00	0,00	48.633.194,00				
999 - Reserva de Contingência Geral	1.004.671,24	-1.004.671,24	0,00				
TOTAL:	817.365.033,00	37.511.940,64	854.876.973,64	360.341.716,21	494.535.257,43	117.361.302,30	242.980.413,91

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Controlador CRC 1SP179977/0-8

Thaianne Santiago Olímpio
Controladora Interna



Período: 1º Bimestre / 2022
01/03/2021 a 28/02/2022

Município de Presidente Prudente Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão
18/03/2022 17:25:00

LRP, Artigo 53, inciso I

Especificação	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	Total
RECEITAS CORRENTES (I)	79.554.937,82	46.178.655,89	58.341.940,94	60.097.608,49	58.167.266,47	75.007.836,50	60.430.488,66	61.977.928,68	68.829.991,46	75.646.290,60	90.457.404,74	102.116.196,43	836.896.546,68
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	23.508.219,23	19.198.479,87	16.929.300,57	18.302.889,88	18.392.944,29	19.113.017,09	22.859.019,05	20.489.610,06	19.064.559,06	19.499.741,68	16.331.871,50	50.400.411,31	264.099.843,51
Contribuições	3.146.322,67	3.169.280,86	3.127.122,17	3.096.007,94	3.181.766,07	3.360.006,53	3.201.976,16	3.222.243,83	3.328.408,27	5.322.816,19	3.452.228,24	4.372.340,89	41.780.519,52
Receita Patrimonial	125.774,20	96.377,64	1.787.747,49	36.523,18	170.506,50	6.683.585,44	84.179,57	437.599,94	805.885,96	2.951.868,86	385.741,05	347.674,37	12.304.464,20
Transferências Correntes	50.010.115,21	30.710.385,24	35.384.136,39	36.915.777,81	37.744.889,92	42.967.828,85	33.484.977,56	36.383.242,41	42.756.366,84	44.049.150,84	64.357.833,62	42.854.997,61	497.619.703,36
Outras Receitas Correntes	2.764.906,51	-6.995.867,72	2.722.404,32	1.746.429,76	-1.322.439,31	3.083.398,99	800.336,32	1.405.232,44	2.874.771,33	3.822.713,05	5.929.728,33	4.140.772,35	21.002.016,15
DEDUÇÕES (II)	8.209.899,62	5.627.119,12	6.127.956,40	6.260.230,76	6.225.820,87	13.622.184,73	6.077.708,19	6.298.926,44	8.004.170,71	8.978.540,26	11.609.574,06	8.855.777,75	85.898.909,81
Contribuição do Servidor a RPPS	1.808.725,31	1.773.852,81	1.798.007,95	1.757.289,35	2.010.108,99	2.009.309,40	2.012.080,53	2.004.237,12	2.009.462,25	3.974.928,68	1.973.665,09	2.461.400,12	25.553.077,60
Receitas de Compensação Previdenciária	235.247,58	362.605,54	162.531,19	162.573,45	162.573,45	162.573,45	162.573,45	0,00	148.517,91	135.526,19	146.772,83	144.322,53	1.785.816,67
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	11.622,06	12.618,88	12.467,23	15.201,54	12.494,26	6.585.677,09	12.098,09	17.481,72	584.661,26	41.089,01	180.826,14	210.874,15	7.677.046,83
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.154.304,67	3.678.041,89	4.194.950,03	4.325.166,02	4.040.704,27	4.864.624,79	3.890.946,12	4.277.207,60	5.261.530,19	4.828.001,38	9.328.310,00	6.039.180,95	60.882.967,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	308.878,79	3.299.121,21	150.000,00	790.000,00	-500.000,00	266.063,19	0,00	0,00	4.306.063,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													740.907.637,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													736.601.574,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)													736.601.574,48

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Controlador CRC 1SP179977/0-8

Thaianne Santiago Olímpio
Controladora Interna



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1035

Página 28



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Período: 1º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 28/02/2022

LRF, artigo 53, inciso II

Receitas Previdenciárias	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Previstas até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	38.073.000,00	38.073.000,00	5.330.220,00	5.109.090,85
Receitas de Contribuições	28.112.500,00	28.112.500,00	3.935.750,00	4.435.065,21
Contribuição do Servidor Ativo Civil	26.005.000,00	26.005.000,00	3.640.700,00	4.057.265,71
Contribuição do Servidor Inativo Civil	2.012.500,00	2.012.500,00	281.750,00	359.026,30
Contribuição de Pensionista Civil	95.000,00	95.000,00	13.300,00	18.773,20
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	1.930.000,00	1.930.000,00	270.200,00	291.095,36
Receita Patrimonial	8.010.000,00	8.010.000,00	1.121.400,00	371.700,29
Receitas de Valores Mobiliários	8.010.000,00	8.010.000,00	1.121.400,00	371.700,29
Outras Receitas Correntes	20.500,00	20.500,00	2.870,00	11.229,99
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	53.852.208,00	53.852.208,00	7.539.309,12	7.652.339,78
Contribuição Patronal do Exercício	53.852.208,00	53.852.208,00	7.539.309,12	7.652.339,78
Contribuição Patronal Ativo Civil	53.852.208,00	53.852.208,00	7.539.309,12	7.652.339,78
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	68.300.000,00	68.300.000,00	11.383.333,32	9.668.842,20
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	160.225.208,00	160.225.208,00	24.252.862,44	22.430.272,83
Despesas Previdenciárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas até o Bimestre	Despesas Liquidadas até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VII)	7.526.000,00	7.526.000,00	584.868,96	414.293,20
Despesas Correntes	6.926.000,00	6.926.000,00	584.868,96	414.293,20
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	104.066.014,00	104.066.014,00	15.294.095,55	15.294.095,55
Aposentadorias	86.166.014,00	86.166.014,00	12.699.125,58	12.699.125,58
Pensões	17.900.000,00	17.900.000,00	2.516.823,61	2.516.823,61
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	78.146,36	78.146,36
Compensação Previdenciária ao RGPS	0,00	0,00	78.146,36	78.146,36
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	48.633.194,00	48.633.194,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	160.225.208,00	160.225.208,00	15.878.964,51	15.708.388,75
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	8.373.897,93	6.721.884,08

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Thaianne Santiago Olimpio
Controladora Interna

Data/Hora Impressão
21/03/2022 10:39:46



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1035

Página 29



Município de Presidente Prudente

LRF, artigo 53, inciso V

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		
	Processado	Não Processado	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
				Processado	Não Processado	Processado	Não Processado				
Período: 1º Bimestre / 2022 01/01/2022 a 28/02/2022											
PODER EXECUTIVO	1.030.451,90	18.827.905,92	14.567.267,48	1.021.997,31	14.518.977,75	0,00	17.659,76	0,00	0,00	8.454,59	4.291.268,41
Órgão: 001 - PM Presidente Prudente	999.929,15	18.825.925,92	14.565.807,48	991.474,56	14.517.517,75	0,00	17.659,76	0,00	0,00	8.454,59	4.290.748,41
01 1000004 - Fundação Prot. Defesa Consumidor - PROCON	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 1100000 - Geral	339.424,98	5.506.255,54	5.493.363,52	339.089,82	5.493.363,52	0,00	12.676,51	0,00	0,00	335,16	215,51
01 1200000 - Alienação de Bens	0,00	46.400,00	46.400,00	0,00	46.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 2120000 - Educação Infantil - Creche	0,00	654.240,00	654.240,00	0,00	654.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 2200000 - Ensino Fundamental	0,00	72.238,88	68.410,69	0,00	68.410,69	0,00	2.908,75	0,00	0,00	0,00	919,44
01 5100000 - Assistência Social - Geral	6.370,00	23.216,87	20.863,14	6.370,00	20.863,14	0,00	1.130,00	0,00	0,00	0,00	1.223,73
02 1000161 - Copa de Handebol	0,00	226,50	0,00	0,00	0,00	0,00	226,50	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2600000 - Educação-FUNDEB	1.577,38	1.106.709,41	603.397,45	1.257,38	596.545,45	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	510.163,96
02 2603120 - FUNDEB- COVID -19	0,00	37.882,22	9.772,00	0,00	9.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.110,22
02 2610000 - Educação - FUNDEB - Magistério	242.720,55	0,00	0,00	242.720,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2710000 - Educação-FUNDEB-Magistério - Creche	138.440,61	0,00	0,00	136.642,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.797,93	0,00
02 2720000 - Educação-FUNDEB-Magistério - Pré-escola	82.704,78	0,00	0,00	82.704,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2730000 - Educação-FUNDEB-Outros - Creche	0,00	678.229,29	137.577,52	0,00	137.577,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.651,77
02 2740000 - Educação-FUNDEB-Outros - Pré-escola	0,00	1.707.185,62	406.839,11	0,00	406.839,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.346,51
02 3000033 - FMS-Prog Qualis Mais	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
02 3000053 - PABA - ESTADUAL	0,00	75.649,00	1.409,00	0,00	1.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.240,00
02 3120001 - Rec. Enfrentamento ao Coronavírus	0,00	1.377,30	468,00	0,00	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909,30
03 1000204 - FID - Fundo Mun. Defesa Inter. Difusos	0,00	15.017,80	6.863,20	0,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.697,80
03 3100000 - Saúde-Geral	91,48	2.455.076,27	2.454.730,24	91,48	2.454.730,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346,03
03 3200000 - Taxa Fiscalização de Vig. Sanitária	0,00	25.527,90	22.627,90	0,00	22.627,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
03 3400000 - Saúde-Outros (vetores transm. doenças)	0,00	16.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.150,00
03 4000011 - Semob - Geral	0,00	1.332.304,89	1.331.945,95	0,00	1.331.945,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,94
03 4100000 - Trânsito - Sinalização	6.001,50	1.026.924,94	792.046,23	0,00	792.046,23	0,00	0,00	0,00	0,00	6.001,50	234.878,71
03 4500000 - Trânsito-Fiscalização	0,00	109.707,36	109.707,36	0,00	109.707,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 5100000 - Assistência Social - Geral	25.198,50	150.971,47	150.739,76	25.198,50	150.739,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,71
05 1000002 - Cota Parte do Fundo Esp. Petroleo - FEP	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data/Hora Impressão
18/03/2022 17:28:57

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		
	Processado	Não Processado	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
				Processado	Não Processado	Processado	Não Processado				
Período: 1º Bimestre / 2022 01/01/2022 a 28/02/2022											
05 2100020 - Creche João Domingos Netto	0,00	172.682,78	73.572,28	0,00	73.572,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.110,50
05 2200001 - FNDE / QSE	33.348,15	813.097,05	614.591,43	33.348,15	613.167,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.929,84
05 2850001 - Rec.Prog.Nac.Aliment. Escolar-PNAE- Ens.Fundam	0,00	37.408,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.408,68
05 2880001 - Rec.Prog.Nac.Apoio Transp. Escolar-PNATE- Ens.Fu	0,00	31.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.880,00
05 3000068 - Rede de Frio VE	0,00	7.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.850,00
05 3010001 - Atenção Básica	4.996,90	113.899,79	71.975,77	4.996,90	55.281,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.616,33
05 3020001 - Média e Alta Complexidade	12.081,62	282.572,94	183.274,60	12.081,62	162.468,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.074,34
05 3030001 - Vigilância em Saúde	59.353,39	81.177,12	81.177,12	59.353,39	81.177,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3120002 - Covid 19	0,00	81.783,33	81.783,33	0,00	81.783,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3120003 - FNAS - serv. calamidade pub. COVID-19	0,00	3.234,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.234,50
05 3600000 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Sau	0,00	12.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.360,00
05 5000003 - FNAS - Bolsa Família - IGD	0,00	3.250,00	3.250,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 5000028 - FNAS - PBFI / PAIF	0,00	4.175,08	4.079,20	0,00	4.079,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,88
05 9000001 - Emenda PRR - Educação Infantil	0,00	57.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.630,00
07 1000197 - FNISA- Infraestrutura/Saneamento	47.639,31	0,00	0,00	47.639,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 1000203 - PRAPM	0,00	409.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.860,00
08 1100000 - Geral	0,00	220.810,59	122.700,00	0,00	122.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.110,59
08 2120000 - Educação Infantil - Creche	0,00	95.875,55	26.687,69	0,00	26.687,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.187,86
08 2200000 - Ensino Fundamental	0,00	58.354,58	9.990,00	0,00	9.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.364,58
08 3100000 - Saúde-Geral	0,00	241.898,62	37.214,32	0,00	37.214,32	0,00	218,00	0,00	0,00	0,00	204.466,30
08 4300000 - Trânsito-Engenharia de Campo	0,00	30.396,63	30.396,63	0,00	30.396,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 5100000 - Assistência Social - Geral	0,00	23.937,46	13.714,06	0,00	13.714,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.223,40
Órgão: 003 - Prudenprev	38.522,75	1.980,00	1.480,00	38.522,75	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
01 6050000 - Rec. vinc. RPPS- Plano Financeiro - P. Executivo	29.434,75	0,00	0,00	29.434,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 6030000 - Rec. vinc. RPPS- Plano Previdenciário - P. Execu	1.088,00	1.980,00	1.480,00	1.088,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
Órgão: 004 - Fund. Educ. Vicente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 005 - Sassom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 002 - CM Presidente Prudente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data/Hora Impressão
18/03/2022 17:28:57



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1035

Página 30

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processado	Não Processado	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
				Processado	Não Processado	Processado	Não Processado				
Período: 1º Bimestre / 2022 01/01/2022 a 28/02/2022											
TOTAL:	1.030.451,90	18.827.905,92	14.567.267,48	1.021.997,31	14.518.977,75	0,00	17.659,76	0,00	0,00	8.454,59	4.291.268,41

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP1799770-8

Thaianne Santiago Olimpio
Controladora Interna

Data/Hora Impressão
18/03/2022 17:28:57



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

Período: 1º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 28/02/2022

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 12/2021 (a)	Em 12/2021 (b)	Em 02/2022 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	171.086.462,67	171.086.462,67	171.111.625,35
DEDUÇÕES (II)	66.010.166,66	66.010.166,66	117.547.105,26
Ativo Disponível	64.996.233,75	64.996.233,75	115.705.422,31
Haveres Financeiros	2.013.862,06	2.013.862,06	1.898.427,27
(-) Restos a Pagar Processados	-999.929,15	-999.929,15	-56.744,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	105.076.296,01	105.076.296,01	53.564.520,09
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	105.076.296,01	105.076.296,01	53.564.520,09
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c - b)		01/01/2022 a 28/02/2022
	-51.511.775,92		-51.511.775,92
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.000.000,00		

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP1799770-8

Thaianne Santiago Olimpio
Controladora Interna

Data/Hora Impressão
21/03/2022 11:38:12



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1035

Página 31



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário

Período: 1º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 28/02/2022

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 12/2021 (a)	Em 12/2021 (b)	Em 02/2022 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	394.730.168,71	394.730.168,71	394.730.168,71
Passivo Atuarial	394.730.168,71	394.730.168,71	394.730.168,71
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	395.216.959,24	395.216.959,24	410.057.283,47
Ativo Disponível	58.461,57	58.461,57	50.231,43
Haveres Financeiros	395.189.020,42	395.189.020,42	410.007.052,04
(-) Restos a Pagar Processados	-30.522,75	-30.522,75	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-486.790,53	-486.790,53	-15.327.114,76
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - IV)	-486.790,53	-486.790,53	-15.327.114,76

	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	01/01/2022 a 28/02/2022
RESULTADO NOMINAL	-14.840.324,23	-14.840.324,23
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		5.000.000,00

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/O-8

Thaianne Santiago Olímpio
Controladora Interna

Data/Hora Impressão
21/03/2022 11:40:16



Município de Presidente Prudente Demonstrativo do Resultado Primário

Período: 1º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 28/02/2022

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	802.051.182,00	802.213.182,00	194.267.055,14
Receita Tributária	279.505.800,00	279.505.800,00	69.039.288,02
Receita de Contribuição	45.763.500,00	45.763.500,00	7.824.568,83
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	45.763.500,00	45.763.500,00	7.824.568,83
Receita Patrimonial Líquida	2.089.100,00	2.089.100,00	104.607,89
Receita Patrimonial	10.778.592,00	10.778.592,00	733.415,42
(-) Aplicações Financeiras	-8.689.492,00	-8.689.492,00	-628.807,53
Transferências Correntes	450.017.622,00	450.179.622,00	107.212.833,23
Demais Receitas Correntes	24.675.160,00	24.675.160,00	10.085.757,17
Diversas Receitas Correntes	24.675.160,00	24.675.160,00	10.085.757,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.622.151,00	24.366.944,94	2.663.227,79
Operações de Crédito (III)	6.000,00	4.554.734,10	1.361.868,85
Alienação de Ativos	20.000,00	20.000,00	163.418,94
Outras Alienações de Bens	20.000,00	20.000,00	163.418,94
Transferências de Capital	9.596.151,00	19.792.210,84	1.138.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	9.596.151,00	19.792.210,84	1.138.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	9.616.151,00	19.812.210,84	1.301.418,94
DEDUÇÕES DE RECEITA (VII)	56.850.000,00	56.850.000,00	17.689.752,45
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I+VI-VII)	754.817.333,00	765.175.392,84	177.878.721,63
DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesas Liquidadas até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (IX)	673.828.531,90	691.545.743,11	105.081.690,67
Pessoal e Encargos Sociais	377.182.794,00	377.186.794,00	62.055.335,91
Juros e Encargos da Dívida (X)	7.794.184,00	7.994.184,00	1.298.265,99
Outras Despesas Correntes	288.851.553,90	306.364.765,11	41.728.088,77
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	666.034.347,90	683.551.559,11	103.783.424,68
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	39.115.427,86	59.914.828,53	4.627.271,85
Investimentos	17.324.917,86	45.734.318,53	1.131.402,73
Amortização da Dívida (XV)	21.790.510,00	14.180.510,00	3.495.869,12
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	17.324.917,86	45.734.318,53	1.131.402,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	49.637.865,24	48.633.194,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI+XVI+XVII)	732.997.131,00	777.919.071,64	104.914.827,41
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	21.820.202,00	-12.743.678,80	72.963.894,22
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			21.877.202,00

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Thaianne Santiago Olimpio
Controladora Interna



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1035

Página 33



Município de Presidente Prudente Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO Balanço Orçamentário

Data/Hora Impressão
18/03/2022 17:35:37

Período: 1º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 28/02/2022

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até Bimestre	Realizadas até Bimestre	Saldo a Realizar				
RECEITAS									
RECEITAS CORRENTES	810.740.674,00	810.902.674,00	113.665.694,36	194.895.862,67	616.006.811,33				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	279.505.800,00	279.505.800,00	39.130.812,00	69.039.288,02	210.466.511,98				
CONTRIBUIÇÕES	45.763.500,00	45.763.500,00	6.406.890,00	7.824.568,83	37.938.931,17				
RECEITA PATRIMONIAL	10.778.592,00	10.778.592,00	1.509.002,88	733.415,42	10.045.176,58				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	450.017.622,00	450.179.622,00	63.164.467,08	107.212.833,23	342.966.788,77				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.675.160,00	24.675.160,00	3.454.522,40	10.085.757,17	14.589.402,83				
RECEITAS DE CAPITAL	9.622.151,00	24.366.944,94	16.091.895,08	2.663.227,79	21.703.717,15				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000,00	4.554.734,10	4.549.574,10	1.361.808,85	3.192.925,25				
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	2.800,00	163.418,94	-143.418,94				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.596.151,00	19.792.210,84	11.539.520,98	1.138.000,00	18.654.210,84				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	56.850.000,00	56.850.000,00	7.959.000,00	17.689.752,45	39.160.247,55				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	53.852.208,00	53.852.208,00	7.539.309,12	7.652.339,78	46.199.868,22				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	817.365.033,00	832.271.826,94	129.337.898,56	187.521.677,79	644.750.149,15				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	817.365.033,00	832.271.826,94	129.337.898,56	187.521.677,79	644.750.149,15				
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	817.365.033,00	832.271.826,94	129.337.898,56	187.521.677,79	644.750.149,15				
DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Ad. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	673.828.531,90	17.717.211,21	691.545.743,11	310.934.066,64	105.081.690,67	102.439.623,84	380.611.676,47	205.852.375,97	2.642.066,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	377.182.794,00	4.000,00	377.186.794,00	62.078.639,82	62.055.335,91	61.992.247,26	315.108.154,18	23.303,91	63.088,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.794.184,00	200.000,00	7.994.184,00	7.832.935,74	1.298.265,99	1.298.265,99	161.248,26	6.534.669,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.851.553,90	17.513.211,21	306.364.765,11	241.022.491,08	41.728.088,77	39.149.110,59	65.342.274,03	199.294.402,31	2.578.978,18
DESPESAS DE CAPITAL	39.115.427,86	20.799.400,67	59.914.828,53	39.546.170,78	4.627.271,85	4.627.271,85	20.368.657,75	34.918.898,93	0,00
INVESTIMENTOS	17.324.917,86	28.409.400,67	45.734.318,53	29.246.558,36	1.131.402,73	1.131.402,73	16.487.760,17	28.115.155,63	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	21.790.510,00	-7.610.000,00	14.180.510,00	10.299.612,42	3.495.869,12	3.495.869,12	3.880.897,58	6.803.743,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.637.865,24	-1.004.671,24	48.633.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	54.783.208,00	0,00	54.783.208,00	9.861.478,79	7.652.339,78	7.652.339,78	44.921.729,21	2.209.139,01	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	817.365.033,00	37.511.940,64	854.876.973,64	360.341.716,21	117.361.302,30	114.719.235,47	445.902.063,43	242.980.413,91	2.642.066,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	817.365.033,00	37.511.940,64	854.876.973,64	360.341.716,21	117.361.302,30	114.719.235,47	445.902.063,43	242.980.413,91	2.642.066,83
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	70.160.375,49	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	817.365.033,00	37.511.940,64	854.876.973,64	360.341.716,21	187.521.677,79	114.719.235,47	445.902.063,43	242.980.413,91	2.642.066,83



Município de Presidente Prudente Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO Balanço Orçamentário

Data/Hora Impressão
18/03/2022 17:35:37

Período: 1º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 28/02/2022

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Controlador CRC 15P1799770-8

Thaianne Santiago Olimpio
Controladora Interna



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Período: 1º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 28/02/2022

MOVIMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

RECEITAS	27.223.464,75	DESPESAS	20.498.532,24
Orçamentárias e Intra-Orçamentárias	12.761.430,63	Orçamentárias e Intra-Orçamentárias Pagas	15.695.702,91
Transferências Financeiras	9.668.842,20	Transferências Financeiras	0,00
Extraorçamentárias	4.793.191,92	Extraorçamentárias	4.802.829,33
Saldo do Exercício Anterior	395.247.481,99	Saldo do Exercício Atual	410.057.283,47
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Contas Movimento	58.461,57	Bancos Contas Movimento	50.231,43
Aplicações Financeiras	395.189.020,42	Aplicações Financeiras	410.007.052,04
TOTAL	422.470.946,74	TOTAL	430.555.815,71

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Saldo do Exercício Atual	410.057.283,47
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	0,00
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	410.057.283,47
(-) Restos a Pagar do Exercício	0,00
(=) Disponibilidade Financeira	410.057.283,47

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Thaianne Santiago Olimpio
Controladora Interna



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	22/03/2022	1.539.540,95
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	22/03/2022	51.058,84
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	22/03/2022	18.496,05
SME – FEB FUNDEB	22/03/2022	1.429.058,62

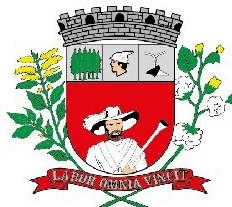
Presidente Prudente, 22 de Março de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 10/2022

Os professores de Educação Infantil e Professores I, nomeados por meio dos Decretos nº 32.890/22 e 32.920/22, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou por meio de seus procuradores legalmente constituídos, à Sessão de Atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas às vagas remanescentes, conforme o estabelecido no artigo 3º da Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia, horário e local estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	24/03/2022
HORÁRIO:	08h30 – Professor I 09h30 – Professor de Educação Infantil
LOCAL:	Fundação Inova Prudente - Auditório Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2.700 – Jd Itaipu, Presidente Prudente - SP

Professor de Educação Infantil

- 01 – Paula Rosane Barbosa
- 02 – Bruna Gargaro Gonçalves
- 03 – Mariane Fernanda da Silva Cuice
- 04 – Luciana Menezes Capetta Batista
- 05 – Carolinne dos Santos Lima
- 06 – Aline Gonçalves Rodrigues Ovando
- 07 – Angela Maria da Silva
- 08 – Josiele Alves Ferreira Zandonato
- 09 – Juliana Domingos Ferreira Maioli
- 10 – Suely Bezerra dos Santos
- 11 – Sara Regina dos Santos
- 12 – Gisele Aparecida Bernucci da Silva
- 13 – Dalete Braga de Sousa Athayde
- 14 – Cristina dos Santos Marcelino
- 15 – Fernanda Aparecida Antônio

Professor I

- 01 – Silvia Cruz Fernandes
- 02 – Luciana Aparecida da Silva Araújo
- 03 – Sandra Mara Issa Nozawa
- 04 – Camila dos Santos
- 05 – Andressa Alves Semensati
- 06 – Patricia Cristina Oliveira de Jesus Molina

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Outros Atos

Diversos



**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde
constituirá as seguintes Comissões Temáticas:**

- **Mesa Diretora**

Valdinei Wanderley da Silva - Presidente
Fábio Ortiz Barbosa- Vice-Presidente
Mario Henrique Machado – 1º Secretário
Amarildo Mota – 2º Secretário

- **Comissão de Ética**: cuja atribuição em apurar a violação do seguinte regimento, bem como irregularidades cometidas por membros do CMS no exercício do mandato, elaborando parecer conclusivo que será aprovado ou rejeitado pelo plenário;

Margarete Rocha Gomes - Coordenador
Wilson José Diniz – Coordenador Adjunto
Larissa Sapucaia F. Esteves – 1ª Secretária
Elaine de Oliveira Silva Almeida – 2ª Secretária
Claudio Dener Monteiro - Membro
Maria Geni da Silva - Membro



- **Comissão de Fiscalização de Orçamento e Finanças:** cuja atribuição é a de fazer acompanhamento permanente no orçamento e nas despesas executadas com a verba do Fundo Municipal de Saúde, bem como providenciar análise do balancete mensal apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde;

Fábio Ortiz Barbosa - Coordenador
Vanessa Munhoz Da Silva – Coordenador Adjunto
Erasmoo Carlos Braulino – 1º Secretário
Luis Paulo Cuissi – 2º Secretário

- **Comissão de Fiscalização das Licitações:** cuja atribuição é acompanhar toda e qualquer licitação realizada para aquisição de equipamento, material e serviços de saúde;

Margarete Rocha Gomes - Coordenador
Claudio Dener Monteiro – Coordenador Adjunto
Neusa Lima De Souza - 1º Secretária

- **Comissão de Fiscalização dos Serviços de Saúde:** cuja atribuição é a de fiscalizar toda e qualquer entidade prestadora de serviço de saúde, dentro do âmbito SUS.

Renato Cordeiro De Lima - Coordenador
Fábio Ortiz Barbosa – Coordenador Adjunto
Vanessa Munhoz Da Silva – 1ª Secretária
Sebastião Aparecido Matias - Membro
Wilson José Diniz – 2º Secretário
Luis Paulo Cuissi - Membro

Valdinei Wanderley da Silva
Presidente CMS